LEI Nº 1.455, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o pagamento do reajuste no piso salarial ao Magistério Municipal de Pedra Preta, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, e Portaria Estadual nº 17, de 16 de janeiro de 2023, conceder o piso salarial do Magistério Municipal, passando o valor atualizado a vigorar conforme consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
25 horas	R$ 2.762,84
30 horas	R$ 3.315,41
38 horas	R$ 4.199,52

Parágrafo único. O piso salarial nacional proporcional será pago retroativamente ao Magistério Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

IMPLANTAÇAO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS PROFESSORES 2023

Valor do Piso Salarial Profissional dos Professores

Professor 40h semanais	**R$**	**4.420,55**
Professor 38h semanais	R$	4.199,52
Professor 30h semanais	R$	3.315,41
Professor 25h semanais	R$	2.762,84

PROG.VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 25 HORAS SEMANAIS					
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	2.762,84	3.177,27	3.591,69	3.729,83	3.867,98
6,24	2	2.935,24	3.375,53	3.815,81	3.962,58	4.109,34
6,24	3	3.118,40	3.586,16	4.053,92	4.209,84	4.365,76
6,24	4	3.312,99	3.809,94	4.306,88	4.472,53	4.638,18
6,24	5	3.519,72	4.047,68	4.575,63	4.751,62	4.927,61
6,24	6	3.739,35	4.300,25	4.861,15	5.048,12	5.235,09
6,24	7	3.972,68	4.568,59	5.164,49	5.363,12	5.561,76
6,24	8	4.220,58	4.853,67	5.486,75	5.697,78	5.908,81
6,24	9	4.483,94	5.156,54	5.829,13	6.053,33	6.277,52
6,24	10	4.763,74	5.478,30	6.192,87	6.431,05	6.669,24
6,24	11	5.061,00	5.820,15	6.579,30	6.832,35	7.085,40
6,24	12	5.376,81	6.183,33	6.989,85	7.258,69	7.527,53

PROG. VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS					
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	3.315,41	3.481,18	3.978,49	4.310,03	4.641,57
6,24	2	3.522,29	3.698,41	4.226,75	4.578,98	4.931,21
6,24	3	3.742,08	3.929,19	4.490,50	4.864,71	5.238,92
6,24	4	3.975,59	4.174,37	4.770,71	5.168,27	5.565,82
6,24	5	4.223,67	4.434,85	5.068,40	5.490,76	5.913,13
6,24	6	4.487,22	4.711,58	5.384,67	5.833,39	6.282,11
6,24	7	4.767,22	5.005,59	5.720,67	6.197,39	6.674,11
6,24	8	5.064,70	5.317,93	6.077,64	6.584,11	7.090,58
6,24	9	5.380,74	5.649,77	6.456,88	6.994,96	7.533,03
6,24	10	5.716,49	6.002,32	6.859,79	7.431,44	8.003,09
6,24	11	6.073,20	6.376,86	7.287,84	7.895,17	8.502,49
6,24	12	6.452,17	6.774,78	7.742,61	8.387,82	9.033,04

PROG. VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 38 HORAS SEMANAIS EXTINÇÃO					
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	4.199,52	4.829,45	5.459,38	6.719,23	6.929,21
6,24	2	4.461,57	5.130,81	5.800,04	7.138,51	7.361,59
6,24	3	4.739,97	5.450,97	6.161,96	7.583,96	7.820,95
12	4	5.308,77	6.105,08	6.901,40	8.494,03	8.759,47
12	5	5.945,82	6.837,69	7.729,57	9.513,31	9.810,60
6,24	6	6.316,84	7.264,37	8.211,89	10.106,94	10.422,79
6,24	7	6.711,01	7.717,66	8.724,31	10.737,62	11.073,17
6,24	8	7.129,78	8.199,24	9.268,71	11.407,64	11.764,13
6,24	9	7.574,68	8.710,88	9.847,08	12.119,48	12.498,22
6,24	10	8.047,34	9.254,44	10.461,54	12.875,74	13.278,10
6,24	11	8.549,49	9.831,91	11.114,34	13.679,18	14.106,66
6,24	12	9.082,98	10.445,42	11.807,87	14.532,76	14.986,91

tal do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.

Pedra Preta MT, 22 de Fevereiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE	**UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI CNPJ: 11.215.382/0001-97 CONTRATADA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 239/2023-GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SM SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0003210	NIVALDO DE SOUZA	14º

Justificativa: Mediante a necessidade do hospital municipal em substituição a Raquel Gutkoski Carvalho que pediu exoneração, último convocado não compareceu.

CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0012090	KELLEN CAROLINA LOREDO SOARES	35º

Justificativa: Mediante a necessidade do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim em substituição a Soraia Moreira Alves que solicitou exoneração, sendo que a última convocada não compareceu.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.455, DE 2023 - AUTORIZA O PAGAMENTO DO REAJUSTE NO PISO SALARIAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o pagamento do reajuste no piso salarial ao Magistério Municipal de Pedra Preta, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5o da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, e Portaria Estadual nº 17, de 16 de janeiro de 2023, conceder o piso salarial do Magistério Municipal, passando o valor atualizado a vigorar conforme consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
25 horas	R$ 2.762,84
30 horas	R$ 3.315,41
38 horas	R$ 4.199,52

Parágrafo único. O piso salarial nacional proporcional será pago retroativamente ao Magistério Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ANEXO I

IMPLANTAÇAO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS PROFESSORES 2023						
Valor do Piso Salarial Profissional dos Professores						
Professor 40h semanais		R$ 4.420,55				
Professor 38h semanais		R$ 4.199,52				
Professor 30h semanais		R$ 3.315,41				
Professor 25h semanais		R$ 2.762,84				
	TABELA PROFESSORES - 25 HORAS SEMANAIS					
PROG.VERTICAL	CLASSES	A	B	C	D	E
	NIVEIS					
6,24	1	2.762,84	3.177,27	3.591,69	3.729,83	3.867,98

6,24	2	2.935,24	3.375,53	3.815,81	3.962,58	4.109,34
6,24	3	3.118,40	3.586,16	4.053,92	4.209,84	4.365,76
6,24	4	3.312,99	3.809,94	4.306,88	4.472,53	4.638,18
6,24	5	3.519,72	4.047,68	4.575,63	4.751,62	4.927,61
6,24	6	3.739,35	4.300,25	4.861,15	5.048,12	5.235,09
6,24	7	3.972,68	4.568,59	5.164,49	5.363,12	5.561,76
6,24	8	4.220,58	4.853,67	5.486,75	5.697,78	5.908,81
6,24	9	4.483,94	5.156,54	5.829,13	6.053,33	6.277,52
6,24	10	4.763,74	5.478,30	6.192,87	6.431,05	6.669,24
6,24	11	5.061,00	5.820,15	6.579,30	6.832,35	7.085,40
6,24	12	5.376,81	6.183,33	6.989,85	7.258,69	7.527,53

	TABELA PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS					
PROG. VERTICAL	CLASSES	A	B	C	D	E
	NIVEIS					
6,24	1	3.315,41	3.481,18	3.978,49	4.310,03	4.641,57
6,24	2	3.522,29	3.698,41	4.226,75	4.578,98	4.931,21
6,24	3	3.742,08	3.929,19	4.490,50	4.864,71	5.238,92
6,24	4	3.975,59	4.174,37	4.770,71	5.168,27	5.565,82
6,24	5	4.223,67	4.434,85	5.068,40	5.490,76	5.913,13
6,24	6	4.487,22	4.711,58	5.384,67	5.833,39	6.282,11
6,24	7	4.767,22	5.005,59	5.720,67	6.197,39	6.674,11
6,24	8	5.064,70	5.317,93	6.077,64	6.584,11	7.090,58
6,24	9	5.380,74	5.649,77	6.456,88	6.994,96	7.533,03
6,24	10	5.716,49	6.002,32	6.859,79	7.431,44	8.003,09
6,24	11	6.073,20	6.376,86	7.287,84	7.895,17	8.502,49
6,24	12	6.452,17	6.774,78	7.742,61	8.387,82	9.033,04
	TABELA PROFESSORES - 38 HORAS SEMANAIS EXTINÇÃO					
PROG. VERTICAL	CLASSES	A	B	C	D	E
	NIVEIS					
6,24	1	4.199,52	4.829,45	5.459,38	6.719,23	6.929,21
6,24	2	4.461,57	5.130,81	5.800,04	7.138,51	7.361,59
6,24	3	4.739,97	5.450,97	6.161,96	7.583,96	7.820,95
12	4	5.308,77	6.105,08	6.901,40	8.494,03	8.759,47
12	5	5.945,82	6.837,69	7.729,57	9.513,31	9.810,60
6,24	6	6.316,84	7.264,37	8.211,89	10.106,94	10.422,79
6,24	7	6.711,01	7.717,66	8.724,31	10.737,62	11.073,17
6,24	8	7.129,78	8.199,24	9.268,71	11.407,64	11.764,13
6,24	9	7.574,68	8.710,88	9.847,08	12.119,48	12.498,22
6,24	10	8.047,34	9.254,44	10.461,54	12.875,74	13.278,10
6,24	11	8.549,49	9.831,91	11.114,34	13.679,18	14.106,66
6,24	12	9.082,98	10.445,42	11.807,87	14.532,76	14.986,91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 207/2023/SME

CONSIDERANDO a necessidade excepcional para contratar profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação para suprir a necessidade da demanda dos serviços de professores para as Escolas: EM São Sebastião, EM Ivonne Tramarim de Oliveira.

CONSIDERANDO que não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para dar início ao ano letivo de 2023, é necessário a convocação dos candidatos classificados no Processo 009, de 2022, haja vista que os candidatos anteriormente contratados solicitaram rescisão contratual.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5ºANO

SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001390	DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	48º
0000610	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	49º

Justificativa: 02 vagas, sendo 01 vaga para EM São Sebastião, e 01 vaga para EM Ivonne Tramarim de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR ARNALDO PAULO LOUREDO.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Arnaldo Paulo Louredo.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000879

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/03/01000879

Número / Ano	000879/2023
Data / Horário	01/03/2023 - 16:24:40
Assunto	Ofício encaminhando Leis Municipais Originais n°s 1.451, 1.452, 1.453, 1.454 e 1.455/2023, juntamente com suas publicações.
Interessado	Cristiane P A Pereira-Chefe Coord Adm-Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	25
Emitido por	Marlene

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 50/2023/ADM

Pedra Preta, 28 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.451, de 2023, lei nº 1.452, de 2023, lei nº 1.453, de 2023, lei nº 1.454, de 2023, lei nº 1.455, de 2023, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Cristiane P. de A. Pereira
CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000879

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/03/01000879

Número / Ano	000879/2023
Data / Horário	01/03/2023 - 16:24:40
Assunto	Oficio encaminhando Leis Municipais Originais n°s 1.451, 1.452, 1.453, 1.454 e 1.455/2023, juntamente com suas publicações.
Interessado	Cristiane P A Pereira-Chefe Coord Adm-Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	25
Emitido por	Marlene